**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025**

A apresentação de propostas se dará entre os dias 05 de fevereiro de 2025 as 11:00 horas até 10 de fevereiro de 2025, às 11:00 horas. Apresentação de propostas pelos e-mails: compras@camaracharqueada.sp.gov.br e camara@camaracharqueada.sp.gov.br.

TODOS OS ARQUIVOS NECESSARIOS ESTÃO DISPONIVEIS PARA DOWNLOAD ABAIXO

**01. PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Charqueada, sediada a Avenida Italo Lorandi, nº 500, Centro, Charqueada/SP, faz saber que se encontra aberto processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO MICROFONE DA TRIBUNA DO PLENARIO,** conforme descrito no objeto, por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

**02. OBJETO**

Pretende essa Câmara a contratação de empresa para conferencia, ajuste e reparo do sistema de votação eletrônica das sessões, incluindo verificação de todo o cabeamento e conexões.

**03. PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta de preços deve ser elaborada de forma clara e em atendimento ao objeto desta licitação, devendo ter validade de 60 dias. A não especificação do prazo de validade, será interpretada como tendo validade de 60 dias.

**04. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

A presente contratação destina se exclusivamente às empresas de pequeno porte, microempresas ou micro empreendedor individual, na forma da lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação para assinatura de contrato;

* Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
* Certificado de regularidade do FGTS;
* Certidão negativa de apenados e de impedimentos de contratos/licitação;
* Certidão negativa de débitos trabalhistas e;

# **Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União**

**6. DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão realizados no plenário da Câmara, em até 10 dias, no endereço da Câmara, com garantia de qualidade, conforme termo de referência e cotação apresentada pela empresa vencedora.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

**8. DO PAGAMENTO**

Após a entrega e conferencia do produto, o vencedor apresentará nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancaria creditada em conta corrente indicada pela contratada, em até 15 dias corridos.

**9. DAS PENALIDADES**

Poderá ter o contrato cancelado nos seguintes casos:

* Não execução do objeto deste Termo de Referência, ou execução parcial ou em desacordo;
* Recusa em honrar a proposta apresentada dentro do prazo estipulado.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá a contratada:

* Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação;
* Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes na proposta e instruções desta Dispensa de Licitação;
* Prestar a Câmara, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto, fornecendo toda e qualquer orientação para o acompanhamento do mesmo.

**11. DO FORO**

Para diminuir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas amigavelmente, será competente o Foro da Comarca de Piracicaba, em especial a Vara da Fazenda Pública, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.DOS ANEXOS**

São anexos deste ato convocatório:

* Objeto (Anexo I);

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**COTAÇÃO**

ITENS DESCRITOS CONFORME VISITAS TECNICAS REALIZADAS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição / Especificações Mínimas:** | **Qtde.** | **VALOR UNIT.** |
| 01 | CABO PARA MICROFONE  | 40 METROS |  |
| 02 | PLUG MACHO XLR AC 3MM | 01 |  |
| 03 | PAINEL FRONTAL XLR NC3FP-1 | 02 |  |
| 04 | CACHIMBO MACHO HJH HX1066 | 01 |  |
| 05 | CANALETA DUPLA BRANCA 40X12X2 M | 03 |  |
| 06 | CAIXA SOBREPOR 75X75 2 POSTOS COM SUPORTE | 01 |  |
| 07 | MODULO CEGO 2 PEÇAS BRANCO SLEEK | 01 |  |
| 08 | MÃO DE OBRA  | 01 |  |

 VALOR TOTAL­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-

A entrega dos produtos, juntamente com os serviços de instalação deverão ser feitos na Câmara de Charqueada, por equipe capacitada, uniformizada e com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei.

No valor deverão ser incluídos todos os impostos e encargos.

Visita Técnica recomendada, caso não seja realizada, a empresa se compromete a realizar os serviços conforme necessário.